

Acta n.º 20 da Reunião
Extraordinária da Câmara
Municipal de Barcelos realizada a
dezoito de Setembro de dois mil e
dezanove. -----

----- Aos dezoito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal compareceram além da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.^a Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, os Senhores Vereadores: Dr. José António Maciel Beleza Ferraz, Dra. Anabela Pimenta de Lima Deus Real, António Francisco dos Santos Rocha, Dr. Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, Eng.º José Gomes dos Santos Novais, Dra. Mariana Teixeira Baptista de Carvalho, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro, Dr. Domingos Ribeiro Pereira e Eng.º José Gomes Pereira.-----

----- Presidiu à reunião a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.^a Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, devido à ausência do Senhor Presidente da Câmara, devidamente justificada no requerimento datado de dezassete de Setembro de dois mil e dezanove.-----

----- Sendo dezassete horas e trinta e sete minutos e depois de todos haverem ocupado os seus lugares, a Senhora Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.-- -----

----- - ORDEM DO DIA: -----

----- Antes de ser apreciado qualquer assunto constante da ordem do dia, o Senhor Vereador do PSD, Dr. Mário Constantino Lopes, eleito pela Coligação “Mais Barcelos”, solicitou o uso da palavra para comunicar a posição dos Vereadores do PSD relativamente a esta reunião extraordinária, tendo apresentado um documento cujo teor se transcreve:-----

----- “Posição dos Vereadores do PSD -----

----- Os vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, tendo sido notificados, por email enviado no domingo à noite, dia 15 de setembro de 2019, pelas

22 horas, para uma reunião extraordinária agendada para o dia 18 de setembro de 2019, vêm formalmente manifestar a sua discordância com a forma e com a antecedência desta convocatória, por serem manifestamente ilegais. -----

----- Com efeito, dispõe o artigo 41.º, n.º 2, da Lei n.º 75/2013, que “As reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência por protocolo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no n.º 3 do artigo anterior.” -----

----- Ou seja, as reuniões extraordinárias têm de ser convocadas por protocolo, o que não aconteceu, têm de ser devidamente justificadas e comunicadas, o que também não aconteceu, e têm de ser marcadas com 2 dias de antecedência, pelo menos, o que, pasme-se, também não aconteceu.-----

----- Ora, pelo que facilmente se constata, há muita coisa que não aconteceu como a Lei expressamente prevê, o que determina a ilegalidade da convocatória. ----

----- De facto, não só não houve qualquer justificação para o agendamento da reunião, o que é inadmissível, sobretudo porque está agendada uma reunião ordinária para sexta-feira, dia 20 de setembro de 2019 e há um especial dever de justificação das decisões por parte dos órgãos autárquicos, reforçada pela remessa do citado artigo 41.º, n.º 2, para o n.º 3 do artigo anterior. -----

----- Como não foram respeitados os dois dias de antecedência, pois a receção da convocatória pelos vereadores só pode ser considerada ter ocorrido na segunda-feira, dia 16 de setembro de 2019, e o dia da receção não conta para a contagem dos dias de antecedência, o que é do conhecimento público e o Senhor Presidente da Câmara não pode deixar de saber, pelo que fica apenas um dia de antecedência da reunião extraordinária, o que viola flagrantemente a Lei. -----

----- Finalmente, a convocatória não foi feita por protocolo, como impõe a Lei, o que constitui a terceira ilegalidade desta convocatória. -----

----- Acresce que, aparentemente, não existe qualquer razão para que os assuntos desta reunião não constassem da reunião ordinária do dia 20 de setembro, pois, nem o argumento de alguns assuntos terem que ser submetidos à Assembleia Municipal, colhe, uma vez que, as propostas sendo aprovadas na sexta-feira dia 20 ainda iriam a tempo de ser integradas na agenda da sessão da AM.-----

----- Assim, a marcação desta reunião extraordinária é a prova da incompetência e do desnorde do executivo socialista. -----

----- Já não se trata de falta de ética ou decoro, trata-se de falta de bom senso, credibilidade, transparência, seriedade e competência. -----

----- O executivo socialista ou está “desesperado”, qual “afogado” que se agarra a qualquer coisa mesmo que a um estratégia “Kamikaze” de perdido por um, perdido por mil. Ou mais grave, tem consciência das irregularidades e ilegalidades de algumas das propostas mas, numa atitude irresponsável quer enlamear toda a Vereação em decisões que ferem a dignidade e, em alguns casos, violam grosseiramente a lei e as regras da administração pública. -----

----- Como são exemplo:-----

----- 1-A proposta de ajuste direto para a contratação de uma Licenciada em gestão para o pelouro do desporto, violando as regras da contratação pública e do procedimento concursal, pretendendo contratar quem ficou em 16º lugar no concurso, ultrapassando vários candidatos. -----

----- 2-A proposta de contrato com os advogados, para acompanhar o contrato de concessão de água e saneamento, quando o mesmo foi aprovado em reunião de câmara e em sede de assembleia Municipal e está concluído. E sem que tenha sido disponibilizado, aos Vereadores da oposição, qualquer justificação ou informação completa sobre todos os contratos que a autarquia celebrou com os referidos advogados. -----

----- 3-A proposta de aluguer de camiões do lixo quando existe um concurso público realizado e em fase de conclusão para a aquisição de camiões do lixo. O PSD, desde 2016 vem afirmando que o aluguer dos camiões é um negócio ruinoso para a autarquia. Pelo que, não se percebe qual o motivo de um novo aluguer por mais um ano, nem sequer se entende o que aconteceu ao concurso de aquisição dos camiões. A Falta de informação, transparência e justificação são inaceitáveis.-----

----- 4-A proposta de arrendamento com opção de compra do parque de estacionamento da rua da Barreta sem que existe um projeto de reconversão do espaço ao fim pretendido, uma estimativa de custos a assumir pelo Município em

obras de adaptação e um valor de opção de compra acima das avaliações dos técnicos indicados pela autarquia. -----

----- Face ao exposto, por respeito pelo cargo de Vereadores, para garantia da transparência e da legalidade, para defesa de todos os Vereadores e por a convocatória estar irremediavelmente ferida de invalidade, os vereadores do PSD não participarão na reunião. -----

----- Barcelos, 18 de setembro de 2019 -----

----- (Ass.) Mário Constantino Lopes -----

----- (Ass.) José Santos Novais -----

----- (Ass.) Mariana Carvalho.” -----

----- O Senhor Vereador do CDS/PP, Dr. António Ribeiro, eleito pela Coligação “Mais Barcelos”, também usou da palavra e fez a seguinte declaração de voto:-----

----- “Considero que para além dos procedimentos legais, estava marcada uma reunião ordinária no dia 20 de Setembro, que poderia conter os pontos propostos para esta reunião extraordinária, alguns deles com bastante complexidade e documentos que teriam de ser consultados no GAT, e outros que levantam algumas dúvidas de legalidade, responsabilizando-nos a todos nós. -----

----- Considero ainda que apesar de toda a colaboração que sempre temos tido, aceitando propostas e documentos entrados fora de prazo, por vezes mesmo durante a própria reunião, hoje pela primeira vez, os Vereadores da oposição não foram avisados da necessidade da reunião, nem consultados sobre o dia e hora em que poderia ser feita. A isso não é obrigado o Presidente da Câmara mas até agora foi a prática de funcionamento e um sinal de respeito entre todos. -----

----- Em nome da legalidade, da colaboração e do respeito subscrevo a declaração de voto do PSD e não participarei da mesma forma nesta reunião. “ -----

----- O Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira, eleito pelo Movimento Independente BTF-Barcelos Terra de Futuro, fez também a sua declaração de voto:-----

----- “ O Vereador eleito pelo BTF, Dr. Domingos Pereira, subscreve integralmente a declaração política apresentada pelos senhores Vereadores do PSD e a declaração política ditada para a acta pelo senhor Vereador do CDS/PP, Dr. António Ribeiro. Mais acrescenta que, lamentavelmente, foi quebrado o princípio da boa-fé e

da cooperação entre todos os vereadores que vigorou desde o mandato que iniciou em 2009 até ao presente, ao não ter sido feito um contacto prévio à marcação desta reunião extraordinária aos vereadores da oposição. -----

----- Lamenta que às 23 horas de domingo tenha recebido um email a indicar que se encontrava disponível no “Repositório da Reuniões de Câmara” a convocatória e anexos para uma reunião extraordinária da Câmara Municipal em 18/09, às 17h30. Lamenta que desconheçam que os Vereadores da oposição não estão no regime de permanência, pelo que deveria ter acontecido como habitualmente, uma auscultação prévia para a marcação da hora e dia da reunião. -----

----- E lamenta ainda que perante a importância e a complexidade de análise de alguns documentos, o tempo necessário para um aprofundamento dos mesmos teria que ser mais dilatado. -----

----- E porque os mais argumentos estão inscritos nas declarações de voto dos senhores Vereadores da oposição, pelos mesmos argumentos o Vereador do BTF não participa na presente reunião pelo que se vai ausentar da mesma.” -----

----- Constatando-se que se ausentaram da reunião os Senhores Vereadores do PSD, Dr. Mário Constantino Lopes, Eng^o José Santos Novais e Dra. Mariana Carvalho e o Senhor Vereador do CDS/PP, Dr. António Ribeiro, todos eleitos pela Coligação “Mais Barcelos”, bem como o Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira, eleito pelo Movimento Independente BTF-Barcelos Terra de Futuro, permanecendo os cinco membros restantes do Órgão, nomeadamente, Dr.^a Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, que presidiu, Dr. José António Maciel Beleza Ferraz, Dra. Anabela Pimenta de Lima Deus Real, António Francisco dos Santos Rocha e Eng.^o José Gomes Pereira, verificou-se que não estavam reunidas as condições previstas na lei respeitantes ao quórum de funcionamento e quórum para efeitos de deliberação, nomeadamente o n^o1, do artigo n^o 54^o, do Anexo I, da Lei n^o 75^o/2013, de 12 de Setembro, procedendo-se nos termos da última parte daquele artigo, à marcação de falta aos Senhores Vereadores ausentes. ----

----- E nada mais havendo a tratar, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião quando eram dezoito horas, da qual para

constar e por estar conforme se lavrou a presente acta que vai ser assinada pela Senhora Vice-Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim que a secretariei.-----

----- ASSINATURAS -----

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dra.)

OS VEREADORES

(José António Maciel Beleza Ferraz, Dr.)

(Anabela Pimenta de Lima Deus Real, Dra.)

(António Francisco dos Santos Rocha)

(José Gomes Pereira, Eng^o)

SECRETARIOU

(Filipa Alexandra Maia Lopes, Dr^a)